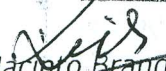


LEI Nº. 2.841.

DE: 29 DE MARÇO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2841
no período de 29/03/11 a 04/04/11
Goiás, 29 de março de 2011


Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá
outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para cobertura de despesa para construção da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que será na seguinte dotação orçamentária:

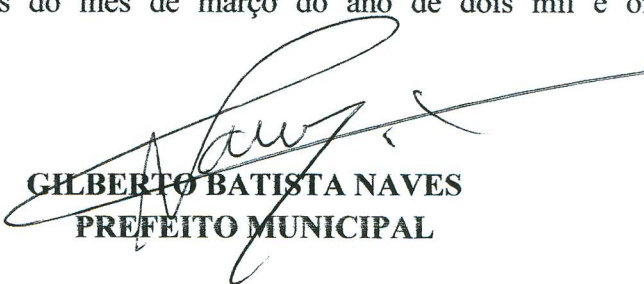
03.0314.12.361.1023.4033.449051 (101) – Obras e Instalações – R\$ 2.700.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03.0314.12.361.1008.4040.339030(101)	Material de Consumo	R\$ 190.000,00
03.0314.12.361.1008.4040.339036(101)	Outr.Serv.Terc.Pes.Fisica	R\$ 110.000,00
03.0314.12.361.1008.4040.339039(101)	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 115.000,00
03.0314.12.361.1009.1816.449051(100)	Obras e Instalações	R\$ 520.000,00
03.0314.27.812.1006.1835.449051(100)	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
03.0314.27.812.1006.1835.459061(100)	Aquis. de Imóveis	R\$ 80.000,00
03.0314.12.361.1009.2160.449052(190)	Equipto. Mat.Permanente	R\$ 630.000,00
03.0313.15.122.1023.4084.449052(190)	Equipto. Mat. Permanente	R\$ 905.000,00
Total		R\$ 2.700.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (29.03.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL